



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2023**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.902/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALOCAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E ÓRGÃOS, UTILIZANDO COMO FONTE DE RECURSO AS DISPONIBILIDADES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a realocação, por remanejamento, transposição e transferência de recursos orçamentários de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, e a realizar a consequente anulação total ou parcial das dotações orçamentárias contantes no Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Exercício de 2023, no valor de R\$ 2.150.000,00 (Dois milhões, cento e cinquenta mil reais), com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias consignadas, conforme discriminação abaixo:

**02.011 Superintendência do Trânsito e Transportes do Município de Patos.**

**26 122 2001 2014 Manutenção da Superintendência de Trânsito e Transportes no Município de Patos.**

3190.11 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.870.000,00

3191.13 15001000 Contribuições Patronais .....R\$ 280.000,00

**Art. 2º** As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por remanejamento, transposição e transferência de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

**02.030 Secretaria Municipal de Administração.**

**04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.**

3190.11 15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 1.870.000,00

3191.13 15001000 Contribuições Patronais .....R\$ 280.000,00

**Parágrafo único.** A fonte de recursos para cobertura dos créditos abertos na forma definida no caput deste artigo é o remanejamento autorizado nos termos do artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** A transposição, remanejamento ou transferência de recursos de que trata a presente Lei fica restrito exclusivamente a realocação de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social alocadas nos seguintes grupos de natureza de despesa:

I – “31” – Pessoal e Encargos Sociais;

II – “32” – Juros e Encargos da Dívida;

III – “33” – Outros Despesas Correntes;

IV – “44” – Investimentos;

V – “46” – Amortização da Dívida.

**Art. 4º** O remanejamento autorizado far-se-á até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas;

I – no órgão a programas diferentes;

II – no programa a órgão diferentes;

III – a órgãos e programas diferentes.

**Parágrafo único.** O Decreto que autorizar o remanejamento e/ou a transferência de recursos nos limites específicos nesta Lei discriminará os valores remanejados agregados segundo as categorias definidas nos artigos 3º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.903/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

**CONCEDE COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTYRO DE SOUSA AO SR. JOSE FRANCISCO DE SOUSA (ZECA), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido COMENDA MINISTRO ERNANI SÁTYRO DE SOUSA ao ilustríssimo SR. JOSE FRANCISCO DE SOUSA (ZECA), Gerente da 6ª Gerência de Saúde na Cidade de Patos - Paraíba.

**Art. 2º** A homenagem que trata o artigo anterior será concretizada em data a ser fixada, após o entendimento com o agraciado e sua entrega terá caráter solene.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de abril de 2023.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

AUTORIA: VEREADOR WILLAMI ALVES DE LUCENA

## SECRETARIAS

### SEMADS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



SETOR DE FISCALIZAÇÃO

#### AVISO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio deste, **NOTICIAR** o senhor **Lironaldo Nunes de Menezes**, inscrito no CPF de nº 872.881.414-20, residente na Rua Antônio Felix, 121, São Sebastião, Patos-PB, pela autuação em virtude do descumprimento de notificação ambiental nº 234, emitida em julho de 2021, acerca de compensação ambiental de 02 (duas) podas drásticas em logradouro público, a presente publicação está embasada no **Decreto Federal nº 6.514/2008** em seu **artigo 80**.

A efetiva identificação do noticiado, se dará no prazo de 10(dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa Municipal e posterior Execução judicial.

Patos-PB, 24 de abril de 2023.

  
MANOELLA DE QUEIROZ RODRIGUES LIMEIRA  
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos-PB

RUA ALUIZIO LIMA, 222  
SALGADINHO, PATOS/PB

Página 1 de 1

## SECON

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

EDITAL Nº 002/2023

**RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS POR EMENDAS IMPOSITIVAS A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA 2022 N.º 002/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

**RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO E NÃO HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS PELA EMENDAS IMPOSITIVAS AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2022.**

A Secretaria de Controle Interno de Patos, Estado da Paraíba, após análise da documentação apresentada descritas, nos termos do artigo 22 e incisos; artigo 33 e incisos; artigo 34 e incisos; artigo 39; artigo 48 e artigo 51, da Lei nº 13.019/2014 e nos termos dos artigos 12, 13 e 14 com seus incisos da Resolução Normativa nº 001/2022- SECON demais dispositivos legais. No uso de suas atribuições resolve:

**1-DIVULGAR O RESULTADO FINAL**, após análise dos recursos apresentados pelas entidades inscritas, qualificadas como habilitadas e não habilitadas, conforme os critérios definidos no Edital nº 001/2022 e nº 002/2022 expedidos pela Secretaria de Controle Interno:

**1.1 Entidades habilitadas:**

- ASSOCIAÇÃO ADOTA PATOS CNPJ: 30.688.644/0001-85
- ASSOCIACAO DE EQUOTERAPIA DE PATOS CNPJ: 24.644.580/0001-18
- ASSOCIACAO ESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA SERTECON CNPJ: 03.272.706/0001-09
- LIGA DESPORTIVA PATOENSE - LDP CNPJ: 32.343.191/0001-80
- ACAO SOCIAL DIOCESANA DE PATOS CNPJ 09.275.074/0001-05 (Recurso Procedente)
- FUNDAÇÃO BEM VIVER CNPJ 08.858.757/0001-22 (Recurso Procedente)

**1.2 Entidades não habilitadas:**

- GRUPO DE VOL. AMIGAS VIVA A VIDA CNPJ 11.700.584/0001-24( Recurso Improcedente)
- ASSOC ATLETICA BANCO DO BRASIL - AABB CNPJ 09.275.074/0001-05( Recurso Improcedente)
- ASSOCIACAO SANTA TERESA DE CALCUTA CNPJ 24.289.958/0001-02( Recurso Improcedente)
- ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE PATOS E REGIAO CNPJ 31.697.759/0001-07( não apresentou Recurso)
- ASSOCIACAO DE MORADORES DO SÍTIO SANTA GERTRUDES CNPJ 24.232.514/0001-30( não apresentou Recurso)

- f) AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA JOÃO ABÍLIO NETO Nº 37 CNPJ 21.353.831/0001-179 ( não apresentou Recurso).
- g) MITRA DIOCESANA DE PATOS CNPJ 09.084.385/0001-97 ( não apresentou recurso)

1.3 Entidades não habilitadas e que não apresentaram documentações

- a) Associação dos Portadores de Câncer de Patos- APPC.
- b) Judô Cultural Patoense.
- c) Associação dos Moradores do São Sebastião.

1.4 Entidades não convocadas através do Edital nº 001/2022 publicado no Diário Oficial do Município (DOM 26.12.2022) por Recomendação do Ministério Público da Paraíba NF nº 040.2022.003821.

- a) Associação dos Vaqueiros de Patos e Região- AVAP.
- b) UAC- União das Associações Comunitárias de Patos e Região.
- c) UMAC – União Municipal das Associações Comunitárias Rurais e Urbanas de Patos-UMAC

2. As Entidades qualificadas como habilitadas, terão no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação, que comparecer a Secretaria Municipal de Controle Interno para assinar o Termo de Formento.

Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Controle Interno, de segunda-feira à sexta-feira, no seguinte horário: 08h00 às 14h00.

Patos/PB, 24 de abril de 2023.

**POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

## EDUCAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CONSELHO ESCOLAR**  
**CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

**Período para apresentação da Documentação de Habilitação e Projeto de Venda: De 15/04/2023 até o dia 05/05/2023.**

**Data da abertura dos envelopes: 06/05/2023 às 10h00min (horário local)**

**Local: CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA.**

AVENIDA LIMA CAMPOS, S/N SÃO SEBASTIÃO PATOS-PB

**Legislação Aplicável: Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009**  
**Resolução/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013**

**O edital com os dados completos encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na Escola Municipal CIEP V MARIA EUDÓCIA/SANTA TEREZINHA, com endereço na AVENIDA LIMA CAMPOS, S/N, SÃO SEBASTIÃO, PATOS-PB, em todos os dias úteis, no horário das 07h30min às 11h e de 13h30 às 16h30.**

Patos-PB, 14 de Abril de 2023.

RITA DE CASSIA VIEIRA DE MEDEIROS  
Presidente da CPL

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO BLOCO CERÂMICO 8 FUROS (TIJOLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.** O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ 46.556.275/0001-07, vencendo no seguinte item, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Patos – PB, 20 de abril de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023  
CONTRATO Nº 1.594/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: KARLA KAROLINE FONTES MENESES.

CNPJ: 37.937.325/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.623,50 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 20 de Abril de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Ordenador de Despesas**

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023  
CONTRATO Nº 1.595/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA.

CNPJ: 21.187.875/0001-14.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.123,50 (DEZESSETE MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de Abril de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Ordenador de Despesas**

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023  
CONTRATO Nº 1.597/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: UNICA SANEANTES LTDA.

CNPJ: 43.392.983/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.240,00 (TRÊS MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 19 de Abril de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Ordenador de Despesas**

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023  
CONTRATO Nº 1.593/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 26.240.632/0001-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.888,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 17 de Abril de 2023.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITEAS**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Ordenador de Despesas**

## AVISOS E EDITAIS

### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS TIPO INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**

**Data para cadastro de propostas:** 25/04/2023 às 09:00 horas;

**Data para abertura de propostas:** 08/05/2023 às 09:00 horas;

**Início da sessão pública de lances:** 08/05/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de abril de 2023.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOÃO BOSCO DE ARAÚJO (UPA JATOBÁ), A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS.**

**Data para cadastro de propostas:** 24/04/2023 às 09:00 horas;

**Data para abertura de propostas:** 05/05/2023 às 09:00 horas;

**Início da sessão pública de lances:** 05/05/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao/](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao/);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 20 de abril de 2023.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
**PREGOEIRO OFICIAL**

**GOVERNO MUNICIPAL**

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB